

CONTRATO Nº 202602270001
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260212/0001-24

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU E
IDEEDUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 06.741.672/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ABIDIAS SERAFIM DO Ó FILHO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) IDEEDUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 33.226.777/0001-28, sediado(a) no(a) R RUA JOAQUIM NEMEZIO PINHEIRO, 490, CASA, CENTRO, Milhã / CE - CEP: 63.635-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANTONIO LAURO DE SOUZA JUNIOR, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 057.889.903-51, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20260212/0001-24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 005/2026 DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, REFEIÇÕES (JANTAR) E ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de coffee break destinado a Marcha promovida pela Procuradoria Especial da Mulher da Câmara de Senador Pompeu, incluindo o fornecimento de todos os itens, materiais, mão de obra e logística necessários para a adequada execução do serviço, composto por: água mineral em garrafas de 500 ml,	PROPRIA	Kit	300.0	46,00	13.800,00
	Serviço de coffee break destinado a Marcha promovida pela Procuradoria Especial da Mulher da Câmara de Senador Pompeu, incluindo o fornecimento de todos os itens, materiais, mão de obra e logística necessários para a adequada execução do serviço, composto por: água mineral em garrafas de 500 ml, variedade de sucos naturais (de preferência goiaba, manga e maracujá), café e leite, bolo liso e fofo com sabor a ser definido pela Administração, salgados variados (assados e/ou fritos) e refrigerantes de 2L (guaraná/Coca-Cola). A contratada deverá ainda disponibilizar todos os itens descartáveis necessários,					

	incluindo copos, guardanapos e pratinhos.					
2	CARRO DE SOM	PRÓPRIA	Unidade	1.0	449,00	449,00
	CARRO DE SOM					
3	CERIMONIAL DE APRESENTAÇÃO DA MARCHA	PRÓPRIA	Serviço	1.0	399,00	399,00
	CERIMONIAL DE APRESENTAÇÃO DA MARCHA					
4	contratação de empresa especializada em ornamentação e ambientação de eventos, destinada à Marcha em Defesa das Mulheres, promovida pela Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Senador Pompeu. A empresa contratada deverá realizar a ornamentação completa do espaço, contemplando; Produ	PRÓPRIA	Serviço	1.0	7.000,00	7.000,00
	contratação de empresa especializada em ornamentação e ambientação de eventos, destinada à Marcha em Defesa das Mulheres, promovida pela Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Senador Pompeu. A empresa contratada deverá realizar a ornamentação completa do espaço, contemplando; Produção e montagem de um painel temático para fotos, contendo elementos visuais e decorativos alinhados à identidade da Marcha em Defesa das Mulheres, decoração complementar do ambiente, com itens alusivos ao tema, tais como arranjos (diversificação de flores artificiais), elementos simbólicos, painéis auxiliares, adornos e demais materiais necessários à ambientação do local e montagem de uma mesa arrumada para credenciamento, incluindo toalha ou capa decorativa, ornamentos, e organização adequada para recepção das participantes					
5	Prestação de serviço de apoio operacional para coffee break, compreendendo o serviço de organização, reposição e atendimento durante café da manhã.	PRÓPRIA	Serviço	1.0	155,00	155,00
	Prestação de serviço de apoio operacional para coffee break, compreendendo o serviço de organização, reposição e atendimento durante café da manhã.					
6	Tenda 5x5	PRÓPRIA	Unidade	1.0	699,00	699,00
	Tenda 5x5					
7	fornecimento e serviço de jantar, destinado ao evento de entrega de comendas e títulos da Câmara Municipal de Senador Pompeu	PRÓPRIA	Kit	200.0	80,00	16.000,00
	Contratação de empresa especializada na preparação, fornecimento e serviço de jantar, destinado ao evento de entrega de comendas e títulos da Câmara Municipal de Senador Pompeu, incluindo alimentos, bebidas e utensílios, a ser realizado em atendimento às necessidades do órgão/entidade requisitante. A empresa contratada deverá fornecer jantar completo, contemplando o seguinte cardápio; arroz comum, arroz à grega, carne ao molho madeira, salada crua (variada e fresca), refrigerantes (diversos sabores), sucos naturais (com sabor a ser definido pela Administração). Além do fornecimento dos alimentos e bebidas, a empresa deverá disponibilizar todos os utensílios necessários ao serviço, incluindo; Aparelho de jantar compatível com o número de convidados, Talheres, Copos e demais utensílios indispensáveis à correta apresentação e consumo das refeições.					
8	CERIMONIAL DE APRESENTAÇÃO	PRÓPRIA	Serviço	1.0	333,00	333,00
	CERIMONIAL DE APRESENTAÇÃO					
9	Prestação de serviço de apoio operacional para jantar, compreendendo o serviço de organização, reposição e atendimento durante o evento.	PRÓPRIA	Serviço	1.0	199,00	199,00
	Prestação de serviço de apoio operacional para jantar, compreendendo o serviço de organização, reposição e atendimento durante o evento.					
10	ornamentação e ambientação de eventos, destinada à Cerimônia de Entrega de Comendas e Títulos promovida pela Câmara Municipal de Senador Pompeu	PRÓPRIA	Serviço	1.0	7.966,00	7.966,00
	contratação de empresa especializada em ornamentação e ambientação de eventos, destinada à Cerimônia de Entrega de Comendas e Títulos promovida pela Câmara Municipal de Senador Pompeu. A empresa contratada será responsável pela ornamentação completa do espaço, contemplando; instalação de tapetes decorativos adequados ao cerimonial, garantindo organização estética e alinhamento visual com o evento, arranjos de flores (diversificação de flores artificiais), distribuídos estrategicamente no ambiente para composição da decoração e valorização do espaço, montagem de mesa para credenciamento, devidamente decorada de acordo com o tema e o padrão cerimonial, incluindo toalha apropriada, adornos e ambientação elegante,					

	fornecimento e instalação de toalhas de mesa, condizentes com a identidade visual da cerimônia, assim como Capas para cadeiras, devidamente organizadas e ajustadas para garantir uniformidade					
11	fornecimento, montagem e serviço de jantar, destinado à programação do dia do Vereador e dia do servidor público contemplando o fornecimento de alimentos, incluindo alimentos, bebidas e utensílios	PRÓPRIA	Kit	64.0	81,00	5.184,00
	contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e serviço de jantar, destinado à programação do dia do Vereador e dia do servidor público contemplando o fornecimento de alimentos, incluindo alimentos, bebidas e utensílios, a ser realizado em atendimento às necessidades do órgão/entidade requisitante. A empresa contratada deverá fornecer jantar completo, contemplando o seguinte cardápio: arroz comum, arroz à grega, carne ao molho madeira, salada crua (variada e fresca), refrigerantes (diversos sabores), sucos naturais (com sabor a ser definido pela Administração). Além do fornecimento dos alimentos e bebidas, a empresa deverá disponibilizar todos os utensílios necessários ao serviço, incluindo; Aparelho de jantar compatível com o número de convidados, Talheres, Copos e demais utensílios indispensáveis à correta apresentação e consumo das refeições					
12	Decoração simples para jantar em alusão ao Dia do Vereador e ao Dia do Servidor Público, compreendendo a organização de mesas e cadeiras, com fornecimento e colocação de toalhas e capas, visando à adequada ambientação do evento.	PRÓPRIA	Serviço	1.0	7.366,00	7.366,00
	Decoração simples para jantar em alusão ao Dia do Vereador e ao Dia do Servidor Público, compreendendo a organização de mesas e cadeiras, com fornecimento e colocação de toalhas e capas, visando à adequada ambientação do evento.					
13	Prestação de serviço de apoio operacional para jantar, compreendendo o serviço de organização, reposição e atendimento durante o evento..	PRÓPRIA	Serviço	1.0	184,00	184,00
	Prestação de serviço de apoio operacional para jantar, compreendendo o serviço de organização, reposição e atendimento durante o evento..					
Valor total: 59.734,00						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27 de fevereiro de 2026 e encerramento em 27 de fevereiro de 2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 59.734,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Senador Pompeu, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Gestão e Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, R\$ 59.734,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 005/2026 DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 005/2026 DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no

Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 005/2026 DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 005/2026 DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 005/2026 DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Senador Pompeu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SENADOR POMPEU/CE, 27 de fevereiro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

CNPJ/MF Nº 06.741.672/0001-34

ABIDIAS SERAFIM DO Ó FILHO

Responsável legal da CONTRATANTE

IDEEDUTEC COMERCIO E
SERVICOS

LTDA:33226777000128

IDEEDUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/MF Nº 33.226.777/0001-28

ANTONIO LAURO DE SOUZA JUNIOR

Responsável legal da CONTRATADA

Assinado de forma digital por
IDEEDUTEC COMERCIO E
SERVICOS LTDA:33226777000128
Dados: 2026.02.27 13:34:20 -03'00'

TESTEMUNHAS:



CÂMARA MUNICIPAL DE
SENADOR POMPEU
TRABALHO E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO



- 1 Pedro Lucas Gomes Mamede
071.572.133-03
- 2 Maria Kailanny Lima Oelho
067.617.003-02